**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALAGOINHA – IPSEMA**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sede do IPSEMA situada a Rua Frei João, Nº 32, Centro, Alagoinha – PE, às 09:30, foi iniciada a reunião Ordinária do Conselho Administrativo, que contou com a presença dos seguintes membros: Sr.Edimax da Silva Leal , Sr. Wellitom Alves da Silva e Stª. Marília Gabriella Silva Campos, Sra. Alcione Lopes de Araújo Silva - Presidente e a Sra.Denize Inácio de Almeida-Secretaria. Esta reunião, contou com a presença do Assessor Jurídico do Instituto, o Senhor Jorival França de Oliveira Junior, o qual foi convidado para prestar algumas informações sobre possíveis adoção de medidas com o objetivo de superar o déficit atuarial do Instituto , logo no início os conselheiro expuseram suas preocupações que tiveram por base os seguintes pontos: à análise do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas de Pernambuco, Processo de Nº 20100183-4 ,Prestação de Contas-2019 que aponta como irregularidades 2.1.1 Situação Atuarial Inadequada do Regime Próprio, pág. 15 e 2.1.2 Medidas insuficientes para equacionamento do Déficit Atuarial, pág.26 que conclui que o plano de amortização adotado pelo município que consiste no aporte de alíquotas suplementares, carece de viabilidade já que o mesmo não é capaz de amortizar o déficit atuarial e ainda que o fosse é inviável, uma vez que em pouco tempo comprometeriam os gastos com pessoal acima do limite legal, e conclui esses pontos afirmando “ A inércia em tratar de forma efetiva o déficit atuarial agrava a situação de insolvência do regime próprio e sujeita as finanças municipais a graves riscos, visto que posterga o problema de forma potencializada para as gerações futuras, além de incorrer na inobservância do Art. 40 da Constituição Federal...”, outro ponto preocupante é a observância que hoje o regime possui 178 incluindo inativos e pensionistas para apenas 248 ativos, , ou seja uma media de menos de 02 funcionários ativos para 01 inativo, o que se configura em um regime de repartição simples em um quadro insustentável, a prova disso é que mesmo com o aumento da alíquota do servidor para 14% , Patronal de 14% e ainda a Alíquota suplementar de 14,87 , perfazendo um total 42,87,hoje para arcar mensalmente com a folha de inativos o IPSEMA utiliza em média $140.000,00 ( Cento e quarenta mil)do seu patrimônio líquido, isso somando-se a profunda instabilidade política e econômica do país que prejudicou os investimentos financeiros nos últimos 02 anos fez com que o Patrimônio Líquido do Regime Próprio que ao final de dezembro de 2019 somasse $12.204.690,70 ( Doze milhões, duzentos e quatro mil ,seiscentos e noventa reais e setenta centavos, esteja na data de hoje com um patrimônio líquido de $ 10.292.023,03 ( Dez milhões, duzentos e noventa e dois mil, vinte e três reais e três centavos), ou seja um diminuição de aproximadamente $ 2.000.000,00 ( Dois milhões de reais) em apenas 02 anos. Diante desse quadro os conselheiros passaram a debater com o Assessor Jurídico a recepção da Emenda Constitucional 103/2019,que permitiu, entre outras mudanças q a cobranças de contribuições a aposentados e pensionistas ,”Artigo 149 da Constituição Federal§ 1º “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por meio de lei, contribuições para custeio de regime próprio de previdência social, cobradas dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, que poderão ter alíquotas progressivas de acordo com o valor da base de contribuição ou dos proventos de aposentadoria e de pensões. (Redação dada pela Emenda Const,§ 1º-A. Quando houver déficit atuarial, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas poderá incidir sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o salário-mínimo. Na opinião do Conselho a adoção dessa medida teria um impacto imediato no aumento da receita líquida, o Assessor sugeriu a adoção dessa medida apenas para os novos aposentados, o conselho rejeitou essa medida por considera-la de pouca valia para um problema que se faz imediato, fora que o equilíbrio do regime próprio é um problema que é de todos, ressaltou também que uma vez que essa medida é constitucional e inclusive sugerida pelos órgãos de controle deve-se estudar a possibilidade de implanta-la na sua íntegra. Ainda no sentido do equilíbrio atuarial,foi colocada também a possibilidade do aporte de bens , imóveis terrenos por parte do ente , bem como a realização de concurso para provimento de cargos, devendo esse último ser precedido por uma atualização da Legislação Previdenciária, a exemplo do que vem fazendo outros municípios. Para finalizar ficou acordado com o assessor jurídico a elaboração de uma minuta que seria enviada ao prefeito do município ,essa minuta seria apenas uma síntese das ideias apresentadas constituindo-se apenas em um ponto de partida para a elaboração de uma proposta conjunta .O Conselho ressaltou ainda que entende que qualquer medida deverá acontecer a partir da informação clara e objetiva envolvendo a Câmara de Vereadores, bem como os servidores , à partir de Audiências Públicas e a realização de Seminários , para tanto se colocara a disposição da gestão municipal para contribuir sempre que necessário e solicitado.Sem mais nada a tratar , eu Denize Inácio Santos de Almeida, Secretária desse Conselho, lavrei a presente Ata que será lavrada no livro Oficial, na página 36 e concluída no verso da referida página. Essa Ata, foi também, digitada para devida publicação, sendo a mesma assinada por mim e por todos os presentes. Alagoinha-PE, 22 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_